



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

EDITAL PPGEAMB n°1/2024

Edital de Pré-Seleção da melhor dissertação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental

1. DO OBJETIVO

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEAMB) torna pública a seleção interna de dissertação para indicação ao Prêmio de Melhor Dissertação da UFLA – Edição 2024. O presente edital é regido pela Resolução PRPG n°16, de 06 de março de 2023.

2. DA ELEGIBILIDADE

A dissertação, para concorrer na categoria supracitada, deve, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - Estarem registradas na Plataforma Sucupira da CAPES;

II - Terem sido defendidas em 2023;

III - Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

IV - A versão final ter sido enviada para os trâmites finais no prazo corrido de 60 dias após a realização da defesa;

V - A nota atribuída à defesa e ao documento, considerando a média dos atributos avaliados, ser superior à 8,0 (nota em decimal) ou 80 (considerando a nota em 100).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas pelo e-mail posgraduacao.eeng@ufla.br no período e horário indicado no item 4 deste Edital.

3.2. Será exigida a seguinte documentação no ato da inscrição:

I - Exemplar completo da Dissertação, no formato pdf;

II - Declaração assinada pelo autor e orientador, concordando com a inscrição de sua Dissertação no processo de escolha pelo colegiado do PPGEAMB (ANEXO I) e posterior submissão

ao Prêmio de Melhor Dissertação da UFLA;

III - Descrição dos impactos dos resultados e/ou produtos gerados (até 500 caracteres com espaço);

IV - Exemplares no formato pdf de artigos e/ou livros submetidos, aceitos para publicação ou publicados, ou ainda outros produtos relevantes DECORRENTES da Dissertação, que poderão ser considerados pela comissão de julgamento.

3.3. A falta de qualquer um dos documentos listados nos subitens I a IV do item 3.2, no ato da inscrição, implica na desclassificação da Dissertação.

3.4. No ato da inscrição, o candidato assume conhecimento e aceitação dos termos previstos na Resolução PRPG nº16, de 06 de março de 2023.

4. DO CRONOGRAMA

Fica estabelecido o seguinte cronograma para a seleção:

Etapa	Data	Horário	Local
Período de inscrição	04/04/2024 a 19/04/2024	Do dia 04/04/2023 às 23h59 min do dia 19/04/2023	e-mail posgraduacao.eeng@ufla.br
Seleção	22/04/2024 a 26/04/2024	-	-
Divulgação do resultado	26/04/2024	A partir das 18h	Site do PPGEAMB https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2593
Recurso contra o resultado (por e-mail)	27/04/2024 a 01/05/2024	Das 8h do dia 27/04/2023 às 23h59 min do dia 01/05/2023	e-mail posgraduacao.eeng@ufla.br
Resultado do recurso / Resultado Final	03/05/2024	A partir das 18h	Site do PPGEAMB https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2593

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será composta pelos membros do colegiado do PPGEAMB;

5.2. Será vetada a participação de docentes do colegiado na comissão de julgamento se houver participação destes no comitê de orientação da dissertação concorrente. Neste caso, a seleção será realizada pelos demais membros do colegiado. Poderão ser convidados membros do PPGEAMB para compor a Comissão.

5.3. A escolha da melhor dissertação considerará as diretrizes da Resolução PRPG nº16/2023 e aqueles descritos no item 6 do presente Edital;

5.4. Caso nenhuma dissertação inscrita cumpra os critérios de qualidade, a comissão pode decidir pela não atribuição do prêmio de melhor dissertação do ano no PPGEAMB.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Os critérios de seleção da melhor dissertação do PPGEAMB estão apresentados no Anexo II do presente Edital.

6.2. A dissertação que obtiver a maior pontuação entre os critérios estabelecidos será indicada como melhor dissertação do PPGEAMB no ano de 2023.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados será realizada no site do PPGEAMB em local e horário definidos no item 4 deste Edital.

7.2 A dissertação selecionada no PPGEAMB será agraciada pela PRPG durante a solenidade de encerramento do Congresso da Pós-graduação do ano de 2024.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à secretaria do PPGEAMB, pelo e-mail posgraduacao.eeng@ufla.br

8.2. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGEAMB.

Lavras, 04 de abril de 2024.

Prof. Ronaldo Fia
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Engenharia Ambiental

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu _____ e _____, respectivamente orientador e orientado, responsáveis pelo desenvolvimento da dissertação intitulada _____ declaramos que estamos de acordo com a submissão do documento ao processo de seleção descrito no Edital PPGEAMB n°02/2023 para escolha da melhor dissertação do PGPEAMB e submissão à PRPG para o Prêmio de Melhor Dissertação – Edição 2023.

Declaramos ainda estarmos de acordo com as diretrizes estabelecidas no Edital PPGEAMB n°03/2023 e na Resolução PRPG N°16, de 06 de março de 2023.

Lavras, de abril de 2024.

Orientador(a)

Orientado(a)

Anexo II

Critérios de seleção da melhor dissertação do PPGEAMB

I - Originalidade do trabalho		Até 10 pontos
II - Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social		Até 10 pontos
III - Qualidade da redação		Até 10 pontos
IV – Redação da dissertação como um todo em língua estrangeira		10 pontos
V - Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da dissertação		Somatório dos pontos
	Periódicos Qualis A1 e A2	4,0 pontos/artigos
	Periódicos Qualis A3 e A4	3,0 pontos/artigo
	Periódicos Qualis B1 e B2	2,0 pontos/artigo
	Periódicos Qualis B3 e B4	1,0 ponto/artigo
	Periódicos Qualis A1 e A2	4,0 pontos/artigos
	Periódicos sem Qualis e JCR $\geq 3,5$	4,0 pontos/artigos
	Periódicos sem Qualis $2,0 \leq \text{JCR} < 3,5$	3,0 pontos/artigo
	Periódicos sem Qualis $0,5 \leq \text{JCR} < 2,0$	2,0 pontos/artigo
	Periódicos sem Qualis JCR $< 0,5$	1,0 ponto/artigo
	Artigos sem JCR ou Qualis 2017-2020 C (pontuação máxima de 1,0 ponto)	0,25 ponto/artigo
	Resumos Completos ou expandidos publicados em anais de Congressos Internacionais	0,5 ponto/resumo
	Resumos Completos ou expandidos publicados em anais de Congressos Nacionais	0,3 ponto/resumo
	Resumos Simples publicados em anais de Congressos Internacionais	0,3 ponto/resumo
	Resumos Simples publicados em anais de Congressos Nacionais	0,2 ponto/resumo
	Trabalhos completos, resumos simples ou resumos expandidos publicados em anais de Congressos Regionais e Locais	0,1 ponto/resumo
	Livros publicados com ISBN de editoras Universitárias, Associação Científica, Associação Cultural, Editora Comercial, Instituição de Pesquisa, Agência de fomento, Órgão oficial (Ministério, Secretaria).	6,0 pontos/obra
	Livros publicados com ISBN de editoras Comerciais (de financiamento do próprio autor) –	2,0 pontos/obra

	Máximo de 6,0 pontos.	
	Livros publicados com ISBN de edição do autor (para distribuição pessoal) – máximo de 4,0 pontos.	1,0 ponto/obra
	Capítulos derivados de Livros publicados com ISBN de editoras Universitárias, Associação Científica, Associação Cultural, Editora Comercial, Instituição de Pesquisa, Agência de fomento, Órgão oficial (Ministério, Secretaria).	3,0 pontos/capítulo
	Capítulos derivados de Livros publicados com ISBN de editoras Comerciais (de financiamento do próprio autor) – Máximo de 6,0 pontos.	1,0 ponto/capítulo
	Capítulos derivados de Livros publicados com ISBN de editoras Comerciais (de financiamento do próprio autor) – Máximo de 6,0 pontos.	0,5 ponto/capítulo
	Série documentos, boletins e outros documentos técnicos com ISBN e documentos não categorizados nos itens anteriores (4.1 a 4.6).	0,3 ponto/documento
	Patente Registrada	4,0 pontos/ item